



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA: CONTRATAÇÃO D  
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS  
PARA CENTRO ADMINISTRATIVO.**

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>RS UNIT. MÁXIMO</u>	<u>RS TOTAL MÁXIMO</u>
1	9,72 M <sup>2</sup>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA: DIVISÓRIA DE 9,72 M <sup>2</sup> ; CONTENDO 01 PORTA DE 90X210CM; VIDO INCOLOR DE 4 MM NA PARTE SUPERIOR; O PAINEL PARA DIVISÓRIA DEVERÁ SER DE CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, PINTADA E/OU RESTIMENTA EM BP (BAIXA PRESSÃO) REQUADRO (MONTANTES E TRAVESSA) EM MDF. ESPESSURA MÍNIMA DO MATERIAL 35MM; MEDIDAS DETALHADAS EM ANEXO A ESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.	R\$ 227,17	R\$ 6.840,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

1. O presente processo terá validade de 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
2. As propostas deverão incluir quaisquer custos eventuais com o deslocamento para os referidos serviços.
3. O prazo para fornecimento dos materiais e instalação será de 10 dias a contar da emissão da

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

solicitação.

4. A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;

5. Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

6. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

7. O critério de julgamento será de menor preço por item;

8. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

g) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

04.01 2.401.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

04.01 2.401.3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2024 no e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 23 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal